



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042691/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

SIGGO nº: 042691

Processo nº: 00431-00016107/2019-72

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, bloco A, lote 01 – 4º andar, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, portador do RG nº 883.175 PMMT, inscrito sob o CPF nº 013.574.051-70, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 1º, inc. I da [Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021](#), e de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Av. José Alves Garcia, nº 415, Bairro: Brasil, Uberlândia/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Coordenador de Governo, portador do RG nº M 9.043.997 e CPF nº 047.399.926-98, e pela Sra. PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG MG 15.512.664 PC/MG, inscrita no CPF nº 094.762.446-58, na qualidade de Procuradores, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas na Nota Técnica N.º 119/2021 - SEDES/SEEDS/SUGIP (70572999) e Memorando Nº 63/2021 - SEDES/SEEDS/SUGIP/COASIG (72980923), para acrescer em **25% do quantitativo inicial contratado do item 4 (Ligação fixo-móvel VC1)**, correspondente ao valor R\$ 91.650,00 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais) conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

Valor Atual do Contrato nº 042691/2021 - Telefonia Fixa (Algar)							25% - Valores Máximos					
Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Qntd. Máximo	Quantd. Solicitada	Novo Qntd. Anual	Valor Acrescido	Valor Total	%
1	Serviço telefônico fixo (STFC) - Assinatura mensal dos entroncamentos SIP/E1	Assinatura Mensal	5	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00	15	0	60	R\$0,00	R\$ 14.400,00	0,00%
2	Serviço telefônico fixo (STFC) - LOCAL Assinatura básica para grupo de ramais. Entroncamentos digitais faixas de numeração DDR	Assinatura Mensal	300	3.600	R\$ 10,00	R\$ 36.000,00	900	0	3.600	R\$0,00	R\$ 36.000,00	0,00%
3	Ligação Local Fixo-Fixo (min.)	Minutos/mês	65.000	780.000	R\$ 0,08	R\$ 62.400,00	195000	0	780.000	R\$0,00	R\$ 62.400,00	0,00%
4	Ligação Local Fixo-Móvel - VC1 (min.)	Minutos/mês	65.000	780.000	R\$ 0,47	R\$ 366.600,00	195000	195000	975.000	R\$91.650,00	R\$ 458.250,00	25,00%
5	Chamada Longa Distancia Nacional Fixo-Fixo (min.)	Minutos/mês	1.000	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00	3000	0	12.000	R\$0,00	R\$ 3.480,00	0,00%
6	Chamada Longa Distancia Nacional Fixo-Móvel (min.)	Minutos/mês	1.000	12.000	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00	3000	0	12.000	R\$0,00	R\$ 5.640,00	0,00%
VALOR GLOBAL						R\$ 488.520,00					R\$ 580.170,00	18,761%

2.2. O valor global do contrato passará de R\$ 488.520,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte reais) para **R\$ 580.170,00** (quinhentos e oitenta mil cento e setenta reais), perfazendo um acréscimo de **18,76%** ao valor inicial contratado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 08.122.8228.8517.0139 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros serviços Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado

3.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 91.650,00 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2021NE00657, emitida em 17/11/2021, sob o evento nº. 400092, na modalidade 02-Estimativo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.1 da Cláusula Nona do contrato original.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela Contratante:

**THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

**JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**

Representante Legal

**PATRÍCIA C. J. MARQUES RODRIGUES**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/11/2021, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=74932618](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74932618) código CRC= **38A95F4C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7149